



Estado do Ceará
Município de Barroquinha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº: 562/19 de 17 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barroquinha, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 562/2019 de 17 de Abril de 2019, em reunião extraordinária ocorrida em 09 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância no SUAS, pelo período de 2022 a 2031.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Barroquinha/CE, 09 de Março de 2022.

Patrícia Silva Passos
Patrícia Silva Passos
Presidente do CMDCA